DECRETO Nº 814 DE 01 DE JUNHO DE 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 541 de 29 de maio de 1998, e com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- **Art. 1° -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão a conta da anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 528 de 31 de dezembro de 1997, em conformidade com o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Prefeito

11010110

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de junho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 814 DE 01 DE JUNHO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal 1000.01010012.002	3131-00	-	6.000,00
Gabinete do Prefeito 2001.03070212.004	3132-00	6.000,00	-
TOTAL		6.000,00	6.000,00